

- do registro, quando o preço encontrado no processo licitatório for igual ou superior ao registrado.
- 15.8 Os fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao TJCE, nos prazos estabelecidos neste Edital, desde que notificados por este e durante a vigência da Ata, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da mesma.
- 15.9 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de Órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.
- 15.10 Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.
- 15.11 As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por Órgão Interessado, ao somatório dos quantitativos registrados na Ata.
- 15.12 O fornecedor detentor de preço registrado poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento a Órgãos Interessados, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 15.13 O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, recusar-se a fornecer o objeto licitado ao TJCE, não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.
- 15.14 O TJCE providenciará a publicação do Extrato da Ata do Registro de Preços no Diário da Justiça do Estado do Ceará.
- 15.15 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos, objeto deste Pregão.
- 15.16 A Divisão de Material do TJCE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 15.17 Caso seja frustrada a negociação, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.
- 15.18 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com os subitens 6.24 e 6.25, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 15.19 Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os produtos, objeto deste Pregão.
- 15.20 As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão publicadas no Diário da Justiça do Estado do Ceará ou na página oficial do TJCE na INTERNET.

16.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 A Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão poderá ser cancelada de pleno direito no todo ou em parte, nas situações previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo 04 deste Edital.

17.DISPOSIÇÕES FINAIS


- 17.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para

conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

- 17.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 17.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 17.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 17.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 17.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.7 A empresa vencedora ou aquela que vier a ser convocada na ordem de classificação, deverá entregar no Almojarifado deste Tribunal, mediante recibo, no prazo de **8(oito) dias corridos**, após o encerramento da sessão de disputa, **a(s) amostra(s) de cada um dos itens do lote** que for vencedor.
 - 17.7.1 tais amostras deverão ser entregues relacionadas em papel timbrado da empresa, separadas e todas devidamente etiquetadas;
 - 17.7.2 a(s) amostra(s) da(s) Licitante(s) Vencedora(s), caso sejam aprovadas, serão retidas para conferência do recebimento por comparação, e serão descontadas da quantidade total a ser entregue.
- 17.8 As amostras desclassificadas ficarão a disposição da empresa, que deverá providenciar o recolhimento às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados após a sua liberação pelo almojarifado, findo o qual, serão doadas para uma entidade carente.
- 17.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará.
- 17.10 Fica assegurado aos participantes do certame, em qualquer fase da licitação, o direito para a apresentação dos seus produtos, quer seja para uma análise prévia, ou para solicitar melhores esclarecimentos. Qualquer informação fornecida por telefone, não terá caráter formal.
- 17.11 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até **03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública.
- 17.12 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 17.13 A empresa declarada vencedora, dentro do prazo de 24hs, deverá cadastrar o valor da proposta a ser contratado por item, sob pena de desclassificação.
- 17.14 Para o cadastramento dos valores de cada item, os quais comporão o valor total do lote, o fornecedor deverá realizar o detalhamento da proposta conforme segue: Acesso identificado > Suas propostas > Disputa encerrada > selecionar a licitação > clicar no botão "consultar lotes" > informar o valor dos itens, por meio do botão "detalhar proposta", existente em cada lote.

- 17.15 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 17.16 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 17.17 O Pregoeiro atenderá aos interessados no horário de 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para melhores esclarecimentos;
- 17.18 É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei N.º 10.880, de 29/12/83;
- 17.19 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 17.20 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

Fortaleza-CE, aos 10 de março de 2010.


Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. "Registro de preços para aquisição de material de expediente e diversos, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará".

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justifica-se a presente solicitação para registro de preços, pela necessidade de atendimento das demandas das áreas judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Ceará, suas Unidades e Comarcas.

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Doze (12) meses.

4. ORGÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPANTE ÚNICO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Departamento de Material e Patrimônio - (85) 3216-2724

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. **Menor preço global por lote**, porém como os pedidos de materiais poderão ser fracionados, deverão obrigatoriamente estar discriminados os preços unitários e as marcas/fabricantes de cada um dos materiais que compõe o lote, **sob pena de desclassificação da proposta de preços.**

7. AMOSTRAS DE MATERIAIS

- 7.1. As empresas responsáveis pelas propostas, primeiras classificadas por lote, bem como aquelas que vierem a ser convocadas na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação das primeiras, **deverão apresentar em até 8(oito) dias corridos, amostras** de cada um dos itens do lote, para que haja uma avaliação da qualidade e das especificações dos materiais oferecidos.
- 7.2. **Caso sejam aprovadas, as amostras serão retidas para conferência do recebimento por comparação**, e serão descontadas da quantidade total da primeira Ordem de Fornecimento.
- 7.3. **Caso sejam rejeitadas as amostras, a proposta será desclassificada e a empresa responsável deverá à suas expensas providenciar o recolhimento das mesmas.**
- 7.4. **É facultado ao Tribunal de Justiça**, desconsiderar a necessidade de apresentação de amostras de um ou mais itens de determinado lote, em função da marca oferecida, características do produto, etc.

8. LOCAL DE ENTREGA DE AMOSTRAS E MATERIAIS DEFINITIVOS

- 8.1 Almojarifado do Tribunal de Justiça do Ceará
Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N
Palácio da Justiça / Cambéba / Fortaleza - CEP 60.822-325
Diretor da Divisão de Material - (85) 3216-2640
Chefe do Serviço de Almojarifado - (85) 3216-2573

8.2. Importante:

- 8.2.1. As programações de chegada de mercadorias no Tribunal de Justiça devem levar em conta que os recebimentos mesmo que provisórios, só serão feitos de Segunda à Quinta feira das 09:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 16:00 h.

8.2.2. Todas as pessoas de condução de veículos ou de capatazia deverão estar sempre identificados por fardamento com calça comprida e ou crachá, e sempre que o produto ou atividade demandar, utilizando os devidos EPI's.

9. PRAZO DE ENTREGA

9.1. No **máximo 15(quinze) dias corridos após a emissão de NOTA DE EMPENHO e confirmação de validade dos preços** através da **ORDEM DE FORNECIMENTO**, por email, fax ou correspondência.

10. QUANTIDADE MÍNIMA E ORDEM DE FORNECIMENTO

- 10.1. Para os lotes cujo valor total exceda R\$1.000,00 (mil reais), será respeitada a quantidade por pedido e conseqüentemente por empenho, correspondente à no mínimo R\$1.000,00 (mil reais).
- 10.2. Para os lotes cujo valor total seja menor que R\$1.000,00 (mil reais), haverá sempre pedido único.
- 10.3. Todas as solicitações de compras deverão ser instruídas com a confirmação expressa de vigência dos valores licitados, através da **ORDEM DE FORNECIMENTO** onde constem, descrições dos produtos, quantidades, marcas oferecidas com amostras aprovadas, endereço de entrega, prazo de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias, para a entrega dos produtos corretos no prazo acordado.
- 10.4. Os recebimentos de produtos só serão feitos pelo total, constante na **ORDEM DE FORNECIMENTO, e respectiva NOTA DE EMPENHO**, ressalvados casos previamente acordados e autorizados, de interesse exclusivo do Tribunal de Justiça, para os quais poderão haver tolerâncias de entregas parceladas.

11. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

- 11.1. A menos que haja solicitação expressa do Tribunal de Justiça / Serviço de Almoarifado, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.
- 11.2. O Serviço de Almoarifado do Tribunal de Justiça fará o recebimento provisório, com base no inciso II do artigo 73 da lei 8.666/93, **para posterior verificação e recebimento definitivo**, com base nas descrições e com base nos textos de solicitações e especificações.
- 11.3. É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados de cada material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência, sendo válida como última palavra a do representante do Tribunal de Justiça, caso o mesmo a faça sozinho.
- 11.4. Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.
- 11.5. Os produtos, salvo regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão vir lacrados de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, sendo que nestes casos as embalagens que apresentarem violência de qualquer espécie deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de inspeção/ recebimento.
- 11.6. Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as datas de validade e fabricação, bem como condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.
- 11.7. Quanto à embalagem dos produtos, quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante procedimentos de embarque, desembarque e transporte.
- 11.8. Quando se tratarem de produtos que possuam data de validade, os lotes entregues ao Tribunal de Justiça, na data de entrega deverão possuir pelo menos 75% de vida útil.
- 11.9. Quando o total das compras exceder à R\$80.000,00, o recebimento deverá obrigatoriamente ser feito pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais do Tribunal de Justiça do Ceará, portaria 343/2008, de 11/03/2008.

12. OBRIGACÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Responder em até 24 horas de forma expressa as consultas de validade de preços, feitas através das ordens de fornecimento,** nos prazos definidos por lote.
- 12.2. São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.
- 12.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Material e Patrimônio, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre a Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

13. OBRIGACÕES DO TRIBUNAL DE JUSTICA

- 13.1. Oferecer para Registro de Preços demandas estimadas por produto, com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.
- 13.2. Efetuar previamente através de Ordens de Fornecimento, consulta expressa sobre validade de preços.
- 13.3. Enviar ordens de fornecimento que atendam os limites mínimos estabelecidos.
- 13.4. Notificar a Contratada relativamente a quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.
- 13.5. Após aprovação emitir nota de empenho correspondente à cada uma das ordens de fornecimento.
- 13.6. Pagar os valores empenhados, acompanhados das devidas notas fiscais, em até 30 dias após o recebimento definitivo, feito pelo almoxarifado do Tribunal de Justiça de forma rotineira, ou pela comissão de recebimento em situações aleatórias ou naquelas em que haja obrigação prevista em lei.

ANEXO 02

QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

LOTE I

Item	Descrição do Material	Un	Qtd e.	Valor Unitário	Valor Total
1	BORRACHA DO TIPO ESCOLAR MOLE BICOLOR	Un.	7674		
2	BORRACHA PARA DESENHO MOLE VERDE MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 MM X 62 MM X 10 MM	Un.	444		
3	CANETA ESFEROGRÁFICA TUBO CILÍNDRICO SEXTAVADO TRANSPARENTE COM RESPIRADOR LATERAL	Un.	6000 0		
4	CAIXA DE PAPELÃO PAREDE TRIPLA TAMANHO 645MM COMPRIMENTO X 371 MM LARGURA X 390 MM ALTURA	Un.	6400		
5	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA 18 CM X 29 CM X 39 CM	Un.	1450		
6	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA CORES VARIADAS 35 CM X 25 CM X 13CM	Un.	2507 0		
7	CANETA LUMICOLOR NAS CORES AMARELO E VERDE	Un.	1379 8		
8	CLIPS Nº 02/0 NIQUELADO CAIXA COM 100 UNID	Cx.	9332		
9	CLIPS Nº 03/0 NIQUELADO CAIXA COM 50 UNID	Cx.	4788		
10	CLIPS Nº 06/0 NIQUELADO CAIXA COM 50 UNID	Cx.	6000		
11	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA TUBO COM 5 G	Un.	186		
12	COLA ESCOLAR BRANCA, A BASE DE PVA NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICA E LAVÁVEL, TUBO COM 90 GRAMAS	Un.	1272 2		
13	COLCHETE LATONADO Nº 05 APROXIM 25 MM COM TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM CAIXA COM 72 UNID	Cx.	2262		
14	COLCHETE LATONADO Nº 07 APROXIM 30 MM COM TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM CAIXA COM 72 UNID	Cx.	3158		
15	COLCHETE LATONADO Nº 10 APROXIM 50 MM COM TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM CAIXA COM 72 UNID	Cx.	3650		
16	COLCHETE LATONADO Nº 12 APROXIM 63 MM COM TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM CAIXA COM 72 UNID	Cx.	2314		
17	COLCHETE LATONADO Nº 15 APROXIM 100 MM COM TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM CAIXA COM 72 UNID	Cx.	1766		
18	COLECIONADOR PARA OFÍCIO EM PAPEL 480 GRAMAS MOLA ESPIRAL	Un.	1092 6		
19	CORRETOR LÍQUIDO SECAGEM RÁPIDA 18ML MULTIUSO	Un.	7610		
20	FITA COM ADESIVO ACRÍLICO 1,2 CM X 30 M TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO	Un.	5024		
21	FITA COM ADESIVO ACRÍLICO 1,2 CM X 40 CM TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO	Un.	2062		
22	FITA COM ADESIVO ACRÍLICO, ALTA ADERÊNCIA, 3,8 CM X 50 M, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE	Un.	4478		
23	FITA DE PAPEL KRAFT LISO, ALTA ADERÊNCIA, 3,8 CM X 50 M, ADESIVO DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA	Un.	1252 2		
24	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, TIPO COBREADO, EM ARAME DE AÇO, CAIXA COM 1000 UND	Cx.	1216 8		
25	GRAMPO PLÁSTICO PARA PROCESSO, FLEXIVEL, CAIXA COM 10 UND	Cx.	1830 6		
26	LÂMINA LARGA PARA ESTILETE	Un.	854		
27	LÁPIS BORRACHA	Un.	1256		
28	LÁPIS TIPO ESCOLAR, SEM BORRACHA, EM MADEIRA, Nº 2	Un.	2056 8		
29	LIGA TIPO BANCÁRIA, SACO COM 100 GRAMAS	Un.	1930		
30	LIVRO PARA ATA COM 200 FOLHAS, CAPA DURA (DIMENSÕES: 33 X 22 CM)	Un.	988		
31	LIVRO PARA ATA COM 300 FOLHAS, CAPA DURA (DIMENSÕES: 33 X 22 CM)	Un.	102		
32	LIVRO PARA PROTOCOLO COM 100 FOLHAS, CAPA DURA (DIMENSÕES: 22 X 15 CM)	Un.	1690		
33	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL	Un.	200		
34	PAPEL ACETINADO PARA FAX, MEDINDO 216 MM X 30 M	Bob.	5000		
35	PAPEL ALMACO COM PAUTA, CADERNO COM 10 FOLHAS	Cad.	5372		

84/

36	PAPEL GLOSSY PAPER A4 150 G/M ² , CAIXA COM 50 FOLHAS PARA IMPRESSORA LASER	Cx	40		
37	PAPEL MADEIRA, 66 X 96 CM	Fl.	7500		
38	PAPEL SOST GLOSSY A4 225 G/M ² , CAIXA COM 50 FOLHAS PARA IMPRESSORA LASER	Cx.	56		
39	PASTA COLECCIONADORA A-Z DUPLICATA PRETA 25 X 26 X 08 CM GARRA NIQUELADA	Un.	140		
40	PASTA COLECCIONADORA A-Z LOMBO ESTREITO PRETA 35 CM X 28 CM X 05 CM GARRA NIQUELADA	Un.	424		
41	PASTA COLECCIONADORA A-Z LOMBO LARGO PRETA 35 CM X 28 CM X 08 CM GARRA NIQUELADA	Un.	8964		
42	PASTA COM 10 (DEZ) SACOS PLÁSTICOS, CAPA DURA, (MEDIDAS: 33,5 CM X 25 CM)	Un.	836		
43	PASTA COM ELÁSTICO, EM PAPELÃO PLÁSTIFICADO, CORES VARIADAS, TAMANHO OFÍCIO 2 EM PAPEL DUPLEX 400 GR M2	Un.	9536		
44	PASTA SUSPENSÃO, MARMORIZADA, TAMANHO OFÍCIO 2, COM TRILHO PLÁSTICO	Un.	2780		
45	PINCEL ATÔMICO, PONTA GROSSA, DURA, NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO	Un.	6764		
46	RÉGUÁ EM PVC, 30 CM	Un.	3162		
47	RÉGUÁ EM PVC, 50 CM	Un.	1476		
48	SACO PLÁSTICO LISO TRANSPARENTE, TAMANHO 25 CM X 40 CM X 0,10 CM	Milheiro	6		
49	SACO PLÁSTICO PARA DOCUMENTOS OFÍCIO II (ESPESSURA MÉDIA)	Un.	12580		
50	TINTA PARA CARIMBOS TUBO COM 25 ML	Tb.	2592		
51	TINTA PARA REABASTECER PINCEL ATÔMICO, AZUL - (TUBO COM 40 ML)	Tb.	1042		
52	GRAMPO 23/13, 23/10 E 23/8, COBREADO, CAIXA COM 1000 UNIDADES	Cx.	888		
53	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/12, CAIXA COM 1000 UNIDADES	Cx.	156		
VALOR TOTAL DO LOTE I					

LOTE II

Item	Descrição do Material	Un	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	ENVELOPE BRANCO 16,0 CM X 22,0 CM COM ABERTURA FRONTAL EM PAPEL OFFSET 90 G/M ²	Un.	3000		
2	ENVELOPE BRANCO 31,0 CM X 41,0 CM COM ABERTURA FRONTAL EM PAPEL OFFSET 90 GR/M ²	Un.	3500		
VALOR TOTAL DO LOTE II					

LOTE III

Item	Descrição do Material	Un	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1.	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA 76 MM X 60 MM X 22 M EM 2 VIAS	Un.	1000		
2.	BOBINA DE PAPEL PARA MAQUINA DE CALCULAR 57 MM X 65 MM X 40 M	Un.	232		
VALOR TOTAL DO LOTE III					

LOTE IV

Item	Descrição do Material	Un	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1.	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE PARA ATÉ 70 FOLHAS 75G/M2, GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE UM ANO	Un.	82		
2	GRAMPEADOR TODO EM METAL PARA GRAMPLS 26/6 CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2	Un.	600		
3	PERFURADOR METÁLICO, CAPACIDADE PARA ATÉ 70 FOLHAS 75G/M2, GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE UM ANO	Un.	300		
4	PERFURADOR DE TODO EM METAL PARA GRAMPLS 26/6 CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2	Un.	160		
VALOR TOTAL DO LOTE IV					

ANEXO 03

RECIBO DE CORRESPONDÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2010

OBS: Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitação da TJCE por meio do fax (085) 3216-2654 ou 3216-2714.

A não remessa do recibo exime ao Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

EMPRESA:

CNPJ N.º

ENDEREÇO:

TELEFONE EM FORTALEZA:

FAX:

ENVIAR CORRESPONDÊNCIA PARA:

NOME DO RECEBEDOR:

CARGO:

IDENTIDADE:

8493

ANEXO 04

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2010

Aos _____ do mês de _____ do ano de _____, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ nº _____ 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/nº, Bairro Campeba, em Fortaleza-CE, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Sr. _____, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, em face do Pregão nº ____/2009, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: _____, CNPJ _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, em _____, neste ato representada por _____, para fornecimento _____, doravante denominada CONTRATADA, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Resolução nº 03, de 06 de março de 2008, do Tribunal Pleno, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **aquisição de material de expediente e diversos, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará**, conforme especificações e quantitativos contidos nos ANEXOS 1 e 2, do Edital do Pregão nº ____/2010.

2. DO CONTRATADO

2.1 O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicado na tabela abaixo:

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

Classificação Quantidade Material Preço

Unitário(R\$)

____ª colocada - LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
...	...				
VALOR GLOBAL					

____ª colocada - LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
...	...				
VALOR GLOBAL					

____ª colocada - LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
...	...				
VALOR GLOBAL					